



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 268/70

Sumula: estima a receita e fixa a despesa do Município de PIRAÍ DO SUL, para o exercício de 1971;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, para o exercício de 1971, discriminado pelo anexos integrantes desta lei, e que será estimã da à receita e despesa em CR\$ **739.802,52** (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DOIS CRUZEIROS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS);

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos de acordo com o seguinte desdobramento;

RECEITAS CORRENTES

1	Receitas tributárias	CR\$	167.033,00		
2	Receitas patrimoniais	CR\$	13.900,00		
3	Transfer. correntes	CR\$	323.300,00		
4	Receitas diversas	CR\$	56.500,00		
5	Sub. total	CR\$	<u>560.733,00</u>		
6	Receitas de capital	CR\$	<u>179.069,52</u>	CR\$	739,802,52

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma constante dos anexos conforme discriminação seguinte:

DESPESA

1	Gov.e administ,geral	CR\$	90.697,60		
2	Adm. financeira	CR\$	59.929,12		
3	Defesa e segurança	CR\$	2.514,00		
4	Serv.Rodov.Municipal	CR\$	151.287,60		
5	Educação e cultura	CR\$	139.230,00		
6	Bem Estar Social	CR\$	17,366,00		
7	Serviços Urbanos	CR\$	278.778,20	CR\$	739.802,52



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita ate 25%, da estimativa orçamentária;

II - Abrir após decorrido o primeiro trimestre do exercício, créditos suplementares até 35% da estimativa orçamentária, sendo de indispensável importância observar as normas do artigo 43 da lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo supra.

III - Redistribuir por decreto, quando necessário, parcelas de dotações do pessoal de uma para outra - unidade orçamentária, de conformidade com o artigo 66 e seu parágrafo único da lei supracitada; Transferir, dentro do mesmo elemento as dotações de um item para outro, sempre que as necessidades, do serviço assim o determinem bem como permitidas as reduções ou anulações das dotações orçamentárias, disponível sem compromisso; abrir créditos suplementares até 20% como recursos provenientes do excesso de arrecadação, bem superávit do balanço patrimonial, verificar recorrer do exercício;

IV - Transferir, dentro do mesmo elemento as dotações de um item para outro, sempre que as necessidades, do serviço assim o determinarem bem como, permitidas as reduções ou anulações das dotações orçamentárias, disponível sem compromisso;

V - Abrir créditos suplementares até 20% como recursos provenientes do excesso de arrecadação, bem como superávit do balanço patrimonial, verificados no decorrer do exercício;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 1971.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.970.

Newton Braga de Sampaio
Prefeito Municipal

MARCELO ZANELLO MILLÈ
SECRETARIO MUNICIPAL